



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MOÇÃO DE APELO Nº 038/2026

*Moção de Apelo à ARTESP para que intensifique a fiscalização referente à acessibilidade nos ônibus intermunicipais das empresas Miracatiba e Raposo Tavares, no âmbito do município de Embu-Guaçu.*

Exmo. Sr. Presidente, Vereador João Domingues Mendes – Joãozinho do Cavalo,

O Vereador David Reis, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a V. Ex<sup>ª</sup>., nos termos do inciso IV, §1º do art. 152 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada à ARTESP, para que verifique as constantes reclamações relacionadas aos elevadores de acessibilidade para cadeirantes estarem quebrados ou sem funcionamento adequado, fiscalize as empresas responsáveis pelo transporte público intermunicipal no município de Embu-Guaçu e adote as providências cabíveis.

Considerando que o transporte coletivo deve garantir acessibilidade, segurança e dignidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Nesse sentido, é fundamental que os veículos que prestam serviço público estejam em perfeitas condições de funcionamento, especialmente no que se refere aos equipamentos obrigatórios de acessibilidade previstos na Lei Federal nº 10.098/2000 e no Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta as leis de acessibilidade e estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

Cumpre salientar que moradores do município vêm relatando constantes problemas nos elevadores de acessibilidade dos ônibus intermunicipais operados pelas empresas Miracatiba e Raposo Tavares, causando transtornos, constrangimentos e dificuldades no deslocamento diário dos usuários;

Ressalta-se que a ausência de manutenção adequada desses equipamentos compromete diretamente o direito de ir e vir das pessoas com deficiência, além de ferir princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da igualdade de acesso aos serviços públicos;

Diante disso, apelamos à ARTESP para que realize fiscalização rigorosa nos veículos, promova a verificação periódica dos elevadores de acessibilidade, aplique as medidas cabíveis em caso de irregularidades e garanta que as empresas responsáveis realizem manutenção preventiva adequada em toda a frota utilizada no atendimento à população de Embu-Guaçu.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, que essa Moção de Apelo seja encaminhada à ARTESP, para conhecimento e providências cabíveis.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 28 de maio de 2026.

DAVID REIS  
Vereador MDB

APOIO: As assinaturas eletrônicas dos demais vereadores representam o apoio à presente Moção.